

CONTRATO N.º 24/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (VoIP), INCLUINDO SOFTWARES DE PABX VIRTUAL, UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA) E CENTRAL ATENDIMENTO REGULAMENTADA PELA ANATEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E 4IP TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GETIN;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **4IP TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Augusta, n.º 101, Sala 1018, Bairro Consolação, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.117.500/0001-24, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 24/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 24/2023 terá o seu prazo aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 25 de maio de 2025.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 24/2023 terá seu valor renovado em R\$ 34.398,88 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para o período aditado.

Cláusula 3 – Da quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 24/2023.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 05 de maio de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

David Alcantara Martins
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DDD-C533-FDC9-685D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID ALCANTARA MARTINS (CPF 404.XXX.XXX-40) em 07/05/2025 13:51:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 07/05/2025 17:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 09/05/2025 09:13:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/5DDD-C533-FDC9-685D>